PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 209, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1 9 8 3.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA BENEMÉRITA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do / Município de Matias Barbosa ao Excelentíssimo Senhor Vicente de Paulo Baptista de Oliveira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 09 de novembro de 1983.

-Prefeito Municipal-

-Secretário-